

SUMÁRIO

Resumo do Edital.....	03
Apresentação	04
Edital nº 002/2018	05
Processo Seletivo	06
Vagas	06
Inscrições	07
Comprovante de Inscrição	09
Provas	10
Classificação	13
Divulgação do Resultado.....	14
Matrícula	14
Preenchimento de Vagas.....	16
Disposições Gerais.....	17

ANEXOS

I - Programas de Provas

II - Informações sobre os cursos

III - Portarias de Autorização dos cursos

IV – Portarias de Reconhecimento dos cursos



PROCESSO SELETIVO 2018.2

RESUMO DO EDITAL

D	S	T	Q	Q	S	S	AGOSTO/18	D	S	T	Q	Q	S	S	SETEMBRO/18	D	S	T	Q	Q	S	S	OUTUBRO/18			
			1	2	3	4										1		1	2	3	4	5		6		
5	6	7	8	9	10	11			2	3	4	5	6	7		8		7	8	9	10	11		12	13	
12	13	14	15	16	17	18			9	10	11	12	13	14		15		14	15	16	17	18		19	20	
19	20	21	22	23	24	25		16	17	18	19	20	21	22		21	22	23	24	25	26	27				
26	27	28	29	30	31			23	24	25	26	27	28	29		28	29	30	31							
								30																		

INSCRIÇÕES:

Período – 29/08/18 a 15/09/18

Local – Faculdade de Tecnologia de Teresina - CET

– FACULDADE CET - Rua Rio Grande do Norte, 790 – Pirajá (Em frente a UESPI)

– Telefones: (086)3025.2647 / (086)99851.7902 / (086)99441.3282 (whatsapp)

SITE – www.cet.edu.br até dia 12/09/2018

Horário – Das 08:00 às 19:00 horas

Valor da Inscrição – R\$ 50,00

PROVAS:

Data – 16/09/18 (Domingo)

Local – FACULDADE CET - Rua Rio Grande do Norte, 790 – Pirajá (Em frente a UESPI)

Horário – Das 8:00 às 12:00 h

Resultado – 18/09/2018 (Terça-feira)

DISCIPLINA P/ PROVA:

– Redação;

MATRÍCULAS

– 1ª Chamada – 19/09 a 25/09/18

– 2ª Chamada – 26/09 a 02/10/18

Obs: Para o acesso à sala de prova é obrigatório a apresentação de documento legal de identificação e comprovante de inscrição com registro de recolhimento da taxa.



PROCESSO SELETIVO 2018.2

APRESENTAÇÃO

Caro Candidato,

Em face a sociedade globalizada exigir cada vez mais profissionais preparados para atuar no mercado de trabalho, faz-se necessário investir em cursos superiores aprimorados. Com este objetivo a Faculdade CET forma profissionais aptos aos desafios da modernidade no mundo do trabalho.

Este Edital contém as normas, instruções e programas do Processo Seletivo. Leia atentamente este Edital.

Para maiores esclarecimentos ou informações, os interessados deverão dirigir-se à **FACULDADE CET** - Rua Rio Grande do Norte, 790 – Pirajá (Em frente a UESPI), **Telefones: (086)3025.2647 / (086)99851.7902 / (086)99441.3282** ou acesse **www.cet.edu.br**.

EDITAL 002/2018

A Faculdade CET torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital contendo as normas, rotinas e procedimentos, referente à realização do PROCESSO SELETIVO 2018.2, para o preenchimento das vagas oferecidas para o segundo período do ano de 2018 nos Cursos Superiores de Tecnologia em Banco de Dados (Portaria MEC nº. 600/2007), Tecnologia em Design Gráfico (Portaria MEC nº. 321/2011), Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação (Portaria MEC nº. 320/2011), Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (Portaria MEC nº. 2.433/2005), Tecnologia em Gestão Financeira (Portaria MEC nº. 530/2007), Tecnologia em Jogos Digitais (Portaria MEC nº. 484/2011), Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves (Portaria MEC nº. 35/2012), Tecnologia em Produção Multimídia (Portaria MEC nº. 320/2011), Tecnologia em Redes de Computadores (Portaria MEC nº. 03/2007), Tecnologia em Sistemas Biomédicos (Portaria MEC nº. 318/2011) e Tecnologia em Sistemas para Internet (Portaria MEC nº. 3.943/2004) e nos Cursos Superiores de Bacharelado em Biomedicina (Portaria MEC nº. 820/2014), Bacharelado em Direito (Portaria MEC nº. 126/2012), Bacharelado em Enfermagem (Portaria MEC nº. 820/2014), Bacharelado em Engenharia de Alimentos (Portaria MEC nº. 173/2008), Bacharelado em Farmácia (Portaria MEC nº. 173/2008), e Bacharelado em Serviço Social (Portaria MEC Autorização nº. 2.180/2010), na Faculdade CET – Teresina – Piauí.

1. Processo Seletivo

1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão do Processo Seletivo, vinculada a Diretoria Geral, competindo à Comissão: planejar, coordenar e executar o Processo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.2 O Processo Seletivo objetiva a seleção e classificação de candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas mediante a avaliação de conhecimentos comuns às diversas formas de educação, em nível de Ensino Médio.

1.3 O Processo Seletivo está aberto a todos os que concluíram o ensino médio ou equivalente.

2. Vagas

2.1 Para o Segundo Semestre de 2018, a Faculdade CET oferece 1.590 (Mil quinhentos e noventa) vagas distribuídas conforme o quadro a seguir:

Curso	Vagas	Turno
Tecnologia em Banco de Dados	100	Noite
Tecnologia em Design Gráfico	120	Noite
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	120	Noite
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	100	Noite
Tecnologia em Gestão Financeira	100	Noite
Tecnologia em Jogos Digitais	120	Noite
Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves	120	Noite
Tecnologia em Produção Multimídia	120	Noite



PROCESSO SELETIVO 2018.2

Tecnologia em Redes de Computadores	120	Noite
Tecnologia em Sistemas Biomédicos	120	Noite
Tecnologia em Sistemas para Internet	100	Noite
Bacharelado em Biomedicina	50	Noite
Bacharelado em Direito	50	Noite
Bacharelado em Enfermagem	50	Noite
Bacharelado em Farmácia	50	Noite
Bacharelado em Serviço Social	150	Noite

2.2 A Faculdade CET é credenciada no Programa de Financiamento Estudantil- FIES;

2.3 O resultado do Processo Seletivo de que se trata este Edital é válido apenas para ingresso no segundo período letivo de 2018, nos turnos e vagas especificadas.

3. Inscrições

3.1 As inscrições para o PROCESSO SELETIVO 2018.2 serão realizadas nos dias úteis do período **29 de agosto de 2018 a 15 de setembro de 2018** das 8:00 às 20:00 horas, na Faculdade de Tecnologia - Rua Rio Grande do Norte, 790 – Pirajá (Em frente a UESPI). E pela **INTERNET** no período de **29 de agosto de 2018 a 12 de setembro de 2018**, no endereço: www.cet.edu.br

3.2 O Candidato poderá optar pela 2ª opção, desde que da mesma área, conforme sua preferência.



PROCESSO SELETIVO 2018.2

3.3 O valor da taxa será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), recolhida no período de **29 de agosto de 2018 a 15 de setembro de 2018**. Na **inscrição presencial**, o candidato receberá o comprovante de inscrição com registro de recolhimento da taxa e na **inscrição pela internet** o candidato imprimirá o comprovante de inscrição e recolherá a taxa até o vencimento na rede conveniada ao Banco do Brasil que deverá ser anexada ao comprovante de inscrição.

3.4 O edital estará disponível na internet no endereço: www.cet.edu.br durante o período de inscrições.

3.5 Caso a taxa de inscrição seja paga com cheque, se este for devolvido por qualquer motivo ou feita pela Internet e não recolhida a taxa, a inscrição a ele referente não será efetivada, sendo o candidato impedido de fazer a prova.

3.6 Em hipótese alguma haverá devolução da quantia referente à taxa de inscrição.

3.7 O candidato portador de deficiência física, que necessite de condições especiais, deverá no ato da inscrição descrever o tipo de deficiência, a fim da Faculdade CET atendê-lo de forma compatível com a deficiência física descrita. Informação inverídica poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

3.8 No ato da inscrição o candidato deve ter em mãos:

- Documento de identificação como RG, CNH, registro profissional ou outro que substitua legalmente;
- Comprovante de inscrição;
- Registro de recolhimento da taxa.

3.9 O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia autenticada do protocolo do processo ou passaporte.

3.10 A inscrição poderá ser feita por terceiros, mesmo sem procuração.

3.11 O preenchimento da ficha de inscrição será da inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante e deverá ser feita com estrita observância as normas deste Edital, das instruções que constam no manual candidato.

3.12 Em caso de perda do documento de identificação apresentado no ato da inscrição, o candidato recadastrar-se-á junto à Comissão, apresentando outro documento de identificação, como: título de eleitor, CPF ou carteira de habilitação.

3.13 A inscrição no PROCESSO SELETIVO 2018.2 implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso.

4. Comprovante de Inscrição

4.1 O comprovante de inscrição, documento indispensável para a realização das provas, será gerado no ato da inscrição e só terá validade com o registro de recolhimento da taxa. O candidato comparecerá no local e hora da prova, munido do comprovante de inscrição e do documento de identificação legal para ter acesso a sala de aplicação.

4.2 A solicitação da **segunda via** do comprovante de inscrição, deverá ser feita à Faculdade CET, mediante recolhimento da taxa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) juntamente com a apresentação do documento legal de identificação.

5. Provas

5.1 A prova do PROCESSO SELETIVO 2018.2 obedecerá ao calendário abaixo:

Dia	Local	Horário
16/09/2018 (Domingo)	Faculdade CET Rua Rio Grande do Norte, 790 – Pirajá (Em frente a UESPI)	8h às 12h

5.2 A prova abrangerá as matérias e disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio (constante no Anexo I deste edital). As questões das provas objetivas são do tipo de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas uma é correta. O número de questões por curso consta no quadro a seguir:

Cursos de Tecnologia	Disciplinas
Banco de Dados Design Gráfico Gestão de Tecnologia da Informação Gestão de Recursos Humanos Gestão Financeira Jogos Digitais Pilotagem Profissional de Aeronaves Produção Multimídia Redes de Computadores Sistemas Biomédicos Sistemas para Internet	Redação

Cursos de Bacharelado	
Biomedicina Direito Enfermagem Farmácia Serviço Social	Redação

5.3 A Redação consta também de um tema para desenvolvimento manuscrito, utilizando caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Adotar-se-á processo impeditivo de identificação do candidato durante o Sistema de correção.

5.3.1 A avaliação da redação obedecerá aos seguintes critérios

5.3.2 Conteúdo e estrutura: Tratamento do tema de forma pessoal, sequência lógica, estrutura de parágrafo (período e orações), coesão e coerência, concisão e clareza.

5.3.3 Correção gramatical, adequação de vocabulário, ortografia, acentuação, pontuação, concordância, regência e colocação.

5.3.4 Terá nota **zero** a redação que apresentar pelo menos um dos itens abaixo:

- Extensão inferior a 20 (vinte) linhas;
- Fugir do tema proposto;
- Escrita em letra de fôrma.

5.3.5 A redação terá folha específica e individualizada. Para fins de correção, somente será considerado essa folha como documento, não tendo nenhum valor qualquer resposta escrita, feita nas provas ou seus rascunhos.



5.3.6 Será eliminado o aluno que obtiver nota zero na redação.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos. Os portões do local de aplicação de provas serão fechados rigorosamente às 8h, não sendo permitida a entrada de candidatos, após este horário, em nenhuma hipótese.

5.5 Os candidatos somente terão acesso às provas munidos do comprovante de inscrição, registro de pagamento da taxa e do documento legal de identificação original, apresentado por ocasião da inscrição.

5.6 Para assinalar o cartão resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, o candidato usará caneta esferográfica, tinta azul ou preta.

5.7 O candidato só poderá retirar-se da sala, em definitivo, transcorrido 60 (sessenta) minutos do início da prova, devendo nesta ocasião, assinar a lista de frequência e devolver o caderno de questões e o cartão resposta.

5.8 Não será permitida a permanência do candidato no local de prova após ter entregue o cartão resposta.

5.9 Em virtude da natureza do exame, não serão concedidas, em hipótese alguma, revisão de provas nem recontagem de pontos.

5.10 Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação das questões ou contra o gabarito oficial, desde que devidamente fundamentado e

apresentado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação do gabarito.

5.11 Não caberão recursos após o período estipulado para a contestação de questões ou do gabarito oficial.

6. Classificação

6.1 Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente dos escores finais dos candidatos dos cursos, conforme sua **1ª opção**.

6.2 Nos cursos que não apresentarem, em 1ª opção, número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidato que fizeram a escolha da **2ª opção** pelo referido Curso, sempre em ordem decrescente do Escore Final.

6.3 O escore padronizado será calculado aplicando a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(EB - X)}{S} \times 100 + 500$$

Onde:

EP = Escore Padronizado do candidato na disciplina

EB = Escore Bruto (número de pontos na disciplina)

X = Média Aritmética dos escores brutos de todos os candidatos na disciplina e na Redação

S = Desvio Padrão dos escores brutos de todos os candidatos na disciplina

100 = Constante Redutora de casa decimal

500 = Constante Positivadora

6.4 Os casos de empates, na classificação final, serão resolvidos obedecendo os seguintes critérios:

- maior somatório dos escores padronizados, nas disciplinas maior peso;
- maior escore padronizado na prova de redação;
- maior idade cronológica.

6.5 Será eliminado o candidato que **obtiver zero** em qualquer uma das disciplinas, inclusive na redação.

7. Divulgação do Resultado

7.1 A divulgação das relações dos candidatos aprovados, para fins de matrícula e conhecimento dos interessados, será feita através da imprensa e pela INTERNET, no endereço: www.cet.edu.br e afixação no quadro de Avisos da Faculdade CET, na Rua Rio Grande do Norte, 790 – Pirajá, Teresina – Piauí, a partir do dia **18 de setembro de 2018**.

8. Matrícula

8.1 A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo Segundo Semestre de 2018, ocorrerá nos dias **19, 20, 21, 22, 24 e 25/Setembro de 2018 (1ª chamada) e 26, 27, 28 e 29/Setembro, 01 e 02/Octubro de 2018 (2ª chamada)**, das 08 às 12 e das 14 às 19 horas, junto à **Faculdade de Tecnologia CET**, nos endereços já mencionados neste edital.

8.2 O candidato classificado deverá apresentar os seguintes **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:**

- Foto atual no ato da matrícula;

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, preenchido e assinado pelo candidato e seu representante solidário;
- Comprovante de residência do candidato e de seu representante solidário;
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- Fotocópias com o original ou fotocópias autenticadas:
 1. Cédula de Identidade ou documento similar que tenha fé pública;
 2. CPF do candidato e de seu representante;
 3. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 4. Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino, maior de 18 anos);
 5. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação.

8.3 A não apresentação, dentro do prazo, dos documentos indicados e exigidos, desobriga a Faculdade dos compromissos institucionais com a matrícula do candidato que, nestas condições, perderá a vaga.

8.4 Na efetivação da matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá fazer-se acompanhar de seu responsável para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e de um representante solidário.

8.5 A não efetivação da matrícula no período estabelecido, implicará na perda automática da vaga.

8.6 Os candidatos declaram estar cientes de que a efetivação de sua matrícula ficará condicionada à formação de turma.

8.7 Na hipótese do não formação de turmas para os Cursos deste edital, todas as matrículas efetuadas serão imediatamente canceladas e devolvida a quantia correspondente ao valor da primeira parcela da semestralidade, sem que o candidato tenha direito a indenização ou reserva de vaga.



PROCESSO SELETIVO 2018.2

8.8 Os candidatos que não comparecerem na data estabelecida ou não apresentarem a documentação exigida (**item 8.2**) serão considerados DESISTENTES. As vagas decorrentes serão utilizadas em convocações posteriores, divulgadas através dos meios de comunicação local, sempre obedecendo à ordem de classificação.

8.9 Estando o candidato impedido de efetuar sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal.

8.10 O candidato do Curso Superior de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves ao fazer a matrícula concorda que no decorrer do curso, fará por conta própria, todos os exames estabelecidos pelas normas da ANAC (exame médico, exame de conhecimentos teóricos, exames de conhecimentos práticos, dentre outros estabelecidos em lei) e somente será diplomado caso apresente licença de piloto privado avião. Também concorda que as instruções de práticas de voo serão contratadas pelo aluno, em escolas de aviação, conveniada com a Faculdade CET, devidamente homologada pela ANAC.

9. Preenchimento de Vagas

9.1 As vagas oferecidas nos cursos, de acordo com este Edital, serão ocupadas mediante chamadas dos candidatos aprovados (1ª chamada). O não preenchimento das vagas oferecidas, serão ocupadas com a 2ª chamada (classificáveis).

9.2 Caso ainda existam vagas remanescentes, após a 2ª Chamada, haverá novos processos seletivos **agendados**, obedecendo às normas e critérios deste edital.



10. Disposições Gerais

10.1 As disposições e instruções contidas nas capas das provas e nos cartões respostas constituem normas que complementam o presente Edital.

10.2 A Comissão do Processo Seletivo, fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessária, será divulgada no site www.cet.edu.br e/ou nos principais jornais da cidade de Teresina-PI.

10.3 Em qualquer etapa do Processo Seletivo, em caso de dúvida, os candidatos deverão dirigir-se à Comissão do Processo Seletivo da Faculdade CET. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.4 Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, em qualquer fase o candidato que:

- se utilizar de meios ilícitos;
- desrespeitar as normas deste Edital;
- atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos nos locais de aplicação de provas.

10.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 29 de agosto de 2018.

Tânia Maria Sampaio de Araújo Ferreira
Diretora Geral

Paulo Rubens Ramos Pereira
Diretor Acadêmico

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVAS

PORTUGUÊS

1. Estudo do Texto

- As várias possibilidades de leitura de um texto – duplicidade de sentido e/ou polissemia;
- Intertextualidade;
- Figuras de linguagem;
- Conotação e denotação;
- Homonímia, sinonímia e antonímia;
- Variações linguísticas;
- Discurso direto, indireto e indireto livre;
- Coerência e coesão.

2. Estudo Gramatical

- Fonética e fonologia;
- Morfossintaxe – emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou texto;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Colocação pronominal;
- Acentuação gráfica.

3. Estudo Literário

- Gêneros literários
- Escolas literárias: da Literatura de Informação à Literatura Pós – Moderna;

4. Redação

- Produção de texto de caráter dissertativo, predominantemente, sobre tema proposto na prova, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.

INGLÊS

1. Compreensão de Textos

A compreensão de textos será compatível com o ministrado no Ensino Médio. Os textos poderão ser especialmente redigidos para o Processo Seletivo, ou serem extraídos de livros, jornais, revistas ou Internet.

2. Gramática aplicada

A compreensão de textos é o objetivo principal da prova de Língua Inglesa, uma vez que a habilidade de leitura é muito importante em um curso de 3º grau. Os textos utilizados serão autênticos, retirados de jornais, revistas, livros, enciclopédias ou websites e abordarão temas de caráter geral, científico ou literário.

As questões, formuladas em português, terão como objetivos:

- identificar e extrair informações do texto;
- inferir dados a partir de informações explícitas;
- depreender significados de palavras ou expressões em um determinado contexto;
- reconhecer e empregar os itens gramaticais relacionados abaixo, em contextos específicos:

1. **Artigos:** definido e indefinido.

2. **Pronomes:** pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos, reflexivos, indefinidos, relativos.

3. **Substantivos:** gênero, número, caso possessivo.

4. **Adjetivos:** tipos, posição, graus comparativo e superlativo.

5. **Verbos:**

5.1 Auxiliares: to be, to have, to do;

5.2 Modais: can, could, may, might, must, shall, should, will, would, ought to;

5.3 There to be;

5.4 Verbos regulares e irregulares;



- 5.5 Formação e emprego dos tempos verbais nas vozes ativa e passiva – Simple Present; Simple Past; Present Continuous; Past Continuous; Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; Future (Will e Going to);
- 5.6 Impertive;
- 5.7 If-Clauses;
- 5.8 Additions to remark (*so do I; neither do I; etc*);
- 5.9 Gerund;
- 5.10 Reported Speech;
- 5.11 Question Tags.

6. **Advérbios:** modo, lugar, tempo, frequência, intensidade.

7. **Preposições**

8. **Conjunções**

9. **Numerais**

10. **Afixos:** prefixos e sufixos.

MATEMÁTICA

1. **Noções de Lógica**

- 1.1 Símbolos Lógicos
- 1.2 Sentenças Matemáticas

2. **Conjuntos**

- 2.1 Conjunto, Elemento e Pertinência
- 2.2 Representações de conjuntos
- 2.3 Operações com conjuntos
- 2.4 Sentenças Matemáticas

3. Conjuntos Numéricos

- 3.1 Conjuntos dos Números Naturais
- 3.2 Conjuntos dos Números Inteiros
- 3.3 Conjuntos dos Números Racionais
- 3.4 Conjuntos dos Números Reais

4. Relações e Funções

- 4.1 Plano Cartesiano
- 4.2 Produto Cartesiano
- 4.3 Relações e Funções

5. Função Afim

- 5.1 Definição
- 5.2 Estudo dos Sinais
- 5.3 Inequações; produto e quociente

6. Função Quadrática

- 6.1 Definição
- 6.2 Raízes, gráficos e sinais
- 6.3 Máximos e Mínimos
- 6.4 Equações e Inequações

7. Generalidades sobre Funções

- 7.1 Tipos: pares, ímpares, crescentes, decrescentes, periódicas, injetoras, sobrejetoras e bijetoras
- 7.2 Composição de Funções

8. Função Exponencial

- 8.1 Potências e Raízes
- 8.2 Equações e Inequações Exponenciais
- 8.3 Gráficos

9. Logaritmos

- 9.1 Conceitos e histórico
 - 9.2 Condições de existência e propriedades operatórias dos logaritmos
 - 9.3 Funções, equações e inequações logarítmicas
 - 9.4 Logaritmos decimais e cálculos logarítmicos
-

10. Geometria Plana

- 10.1 Ângulos, polígonos e circunferência
- 10.2 Congruência e semelhança de polígonos
- 10.3 Teorema de Tales e Relações Métricas no Triângulo Retângulo
- 10.4 Áreas de figuras planas

11. Trigonometria

- 11.1 Trigonometria no triângulo retângulo
- 11.2 Tábua trigonométrica e medidas de arcos e ângulos
- 11.3 Circunferência Trigonométrica, seno, cosseno, tangente, secante, cossecante e cotangente
- 11.4 Fórmulas de adição e transformação em produto
- 11.5 Funções, equações, inequações trigonométricas
- 11.6 Funções trigonométricas inversas

12. Progressões

- 12.1 Sequências
- 12.2 Progressão Aritmética: definição, termo geral e soma
- 12.3 Progressão Geométrica: definição, termo geral, somas finita e infinita, e produto

13. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- 13.1 Matrizes: definição, tipos, operações e propriedades
- 13.2 Determinantes: definição de Laplace, cálculo de determinantes e propriedades
- 13.3 Sistemas Lineares: discussão e resolução via regra de Cramer e Escalonamento 3

14. Análise Combinatória

- 14.1 Princípio Fundamental da Contagem
- 14.2 Arranjos Simples
- 14.3 Permutações simples e com repetição
- 14.4 Combinações Simples, números binomiais
- 14.5 de Argand - Gauss e fórmulas de Moivre

15. Probabilidades

- 15.1 Conceitos elementares, eventos espaço amostral e probabilidades

15.2 Probabilidade da união de eventos

15.3 Probabilidade condicional

16. Geometria Espacial

16.1 Axiomas da Geometria Espacial

16.2 Paralelismo

16.3 Perpendicularidade

16.4 Ângulos entre retas e planos

16.5 Cálculo de áreas e volumes dos corpos sólidos (Cilindro, Pirâmide, Prismas, Cones e Esferas)

17. Geometria Analítica e Plana

17.1 Secção de segmentos e distância entre pontos e demais figuras geométricas

17.2 Retas, circunferências e cônicas

18. Números Complexos

18.1 Definição e operações com números complexos

18.2 Plano básicos. Coeficientes, grau e algoritmo de Euclides

19. Polinômios

19.1 Conceitos Binômio de Newton: desenvolvimento do termo geral e propriedades

19.2 Operações com Polinômios

19.3 Equações Polinomiais

ANEXO II

INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

ÁREA DE INFORMÁTICA

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES

Perfil Profissional:

O tecnólogo em redes de computadores será um profissional especializado na elaboração, implantação e manutenção de projetos lógicos e físicos de redes de computadores locais e de longa distância, análise, diagnóstico e soluções de problemas relacionados à comunicação de dados.

Competências Profissionais:

- a) Instalar e configurar sistemas operacionais de redes de computadores;
 - b) Identificar padrões internacionais da indústria e do mercado de fornecedores de computadores e equipamentos de redes;
 - c) Avaliar e especificar protocolos de comunicação, sistemas operacionais de redes e servidores de comunicação;
 - d) Planejar, projetar, e instalar redes de computadores adquiridos de acordo com os padrões tecnológicos;
 - e) Definir topologias, arquiteturas e protocolos de comunicação a serem utilizados em redes de computadores;
 - f) Especificar computadores, dispositivos de comunicação local e de longa distancia, roteadores, comutadores, concentrados, interfaces e outros dispositivos de conexão à rede;
 - g) Analisar e avaliar desempenho de redes de computadores;
 - h) Definir soluções de conectividade e comunicação de dados;
 - i) Instalar e configurar equipamento de interconexão de redes;
 - j) Identificar os serviços de administração de redes de computadores e os tipos, serviços e funções de servidores de rede;
-

- k) Desenvolver e implantar políticas de segurança de redes;
- l) Elaborar projetos físicos e lógicos de redes de computadores;
- m) Estruturar o gerenciamento de redes;
- n) Empreender negócios relacionados a sistema de computação e redes de computadores.
- o) Desenvolver o senso crítico, a criatividade, o relacionamento interpessoal e capacidade de absorver novas tecnologias de redes de computadores.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

Perfil Profissional:

O tecnólogo em Sistemas para Internet será um profissional especializado no projeto, execução, implantação, manutenção e desenvolvimento de aplicações da área tecnologia para Internet nas organizações públicas, privadas e do terceiro setor no que tange o domínio das técnicas de gerência de projetos de sistemas, com acesso a banco de dados, capaz de desenvolver projetos de aplicações para a rede mundial de computadores e integrar mídias nos sítios da Internet. Este profissional é capaz de atuar com tecnologias emergentes como computação móvel, redes sem fio e sistemas distribuídos. Pode cuidar da implantação, atualização, manutenção e segurança dos sistemas para Internet.

Tal capacitação, proporcionada pelo domínio dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas, acrescidas das características pessoais, deverá permitir-lhe a análise, interpretação e adaptação das possíveis soluções que a ciência e a tecnologia colocam à sua disposição para:

- a) Instalar e configurar ferramentas de suporte para aplicações da Internet;
 - b) Identificar e selecionar a tecnologia disponível no mercado mais adequada para soluções de sistemas para Internet;
 - c) Avaliar e especificar sistemas e serviços para Internet;
 - d) Planejar, projetar, implementar, instalar e testar sistemas para Internet de acordo com os padrões tecnológicos;
-

- e) Definir plataformas de comunicação a serem utilizados pelos sistemas na Internet;
- f) Especificar computadores, equipamentos, aplicativos, utilitários e dispositivos de comunicação para Internet;
- g) Definir soluções de Internet mais adequada para as organizações;
- h) Instalar e configurar ferramentas de suporte para Internet;
- i) Desenvolver e implantar políticas de segurança nos sistemas para Internet;
- j) Dar manutenção em sistemas para Internet;
- k) Empreender negócios relacionados aos sistemas para Internet.
- l) Desenvolver o senso crítico, a criatividade, o relacionamento interpessoal e capacidade de absorver novas tecnologias relacionadas aos sistemas para Internet.

O título acadêmico-profissional concedido é o de Tecnólogo em Sistemas para Internet, com todas as prerrogativas estabelecidas na legislação que regulamenta a profissão.

O profissional egresso deste curso, possuirá condições de desenvolver as funções de: i) Analista e projetista de sistemas para Internet; ii) Administrador de serviços e aplicações para Internet e iii) Desenvolvedor de sistemas para Internet.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM BANCO DE DADOS

Perfil Profissional:

O tecnólogo em Banco de Dados será um profissional que atue nas áreas da informática e afins, embasado em uma sólida capacitação científica e tecnológica.

Tal capacitação, proporcionada pelo domínio dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas, acrescidas das características pessoais, deverá permitir-lhe a análise, interpretação e adaptação das possíveis soluções que a ciência e a tecnologia colocam à sua disposição para:

- a) Planejar e desenvolver projetos de sistemas de bancos de dados; pesquisar os requisitos e os recursos necessários; avaliar o desempenho do sistema, em atividades individuais e em grupo; empregar técnicas e procedimentos de trabalho, instrumentos, ferramentas convencionais e informatizadas, de acordo com especificações, instruções e normas técnicas; atender usuários administrando o banco de dados, dentro dos princípios de qualidade, produtividade e de preservação ambiental, podendo, quando for o caso, prestar assessoria técnica;
- b) Conceber e coordenar a elaboração de projetos de sistemas, a partir de decisões em grupo de trabalho baseadas em levantamentos técnicos; fazer modelagem relacional, desenvolver programas de manipulação de dados em banco de dados.
- c) Gerenciar, controlar e coordenar acessos através da administração de Bancos de Dados e de Usuários; Analisar logs e administrar cópias de segurança.
- d) Criar projetos físicos e projetos lógicos para estruturação das informações da empresa de forma auxiliar os processos de decisão, nos diversos níveis organizacionais.
- e) Avaliar o desempenho de sistemas gerenciadores de banco de dados; Saber aplicar os mecanismos e parâmetros de performance dos sistemas de banco de dados.
- f) Elaborar mecanismos de proteção para sistemas de informações compartilhadas.
- g) Detectar falhas que possam intervir nas condições normais, funcionais e estruturais dos sistemas; inspecionar e testar computadores e periféricos; elaborar relatórios técnicos e determinar, quando for o caso, as medidas corretivas necessárias.
- h) Supervisionar grupos de trabalho, em atividades de desenvolvimento de programas, interfaces ou aplicações voltadas ao desenvolvimento de bancos.
- i) Orientar a produção de documentação profissional de qualidade, dos projetos, programas, interfaces e aplicações desenvolvidas, utilizando ferramentas de software.



O título acadêmico-profissional concedido será o de Tecnólogo em Banco de Dados, com todas as prerrogativas estabelecidas na legislação que regulamenta a profissão.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO

Perfil Profissional:

O curso proporciona ao egresso uma formação centrada na produção de conteúdos digitais, tendo como base o desenvolvimento de competências como edição de áudio, fotografia e vídeo com o objetivo de fazê-los convergir visando uma maior interatividade com o usuário final. Além disso, existem as certificações parciais que servem para ofertar aptidão assim que o aluno terminar um conjunto estipulado de disciplinas. São duas certificações parciais: Técnico em Tratamento de Imagens no primeiro ano, e Técnico em Design Gráfico ao final do terceiro semestre.

O enfoque do curso é o de trabalhar aspectos da tecnologia, criação e de projetos de design gráfico, a partir de uma visão integrada e crítica sobre a cultura que emerge neste novo cenário da comunicação visual. Isso proporcionará habilidades necessárias para o desenvolvimento e soluções para dispositivos impressos e digitais, buscando atender aos propósitos das áreas de aplicação da indústria gráfica.

O tecnólogo em Design Gráfico poderá atuar no segmento de novas mídias e também nas áreas da publicidade, da internet, da telefonia celular e da mídia impressa. Nessas áreas, o egresso poderá produzir peças publicitárias e institucionais, criar identidade visual de produtos e empresas e trabalhar como web-designer ou editor de arte em revistas, jornais e sites.

O aluno estará em contato com temáticas contemporâneas ligadas aos desdobramentos da área de design por meio de disciplinas práticas tais como os projetos, que envolvem a elaboração de produtos e serviços para o ambiente web, o ensino a distância, o web marketing, a ilustração, entre

outras aplicações. Além disso, o aluno terá oportunidade de acompanhar discussões capazes de fornecer chaves de interpretações para entender as tendências e perspectivas da comunicação digital.

O profissional de Design Gráfico será capaz de:

- Desenvolver projetos de design gráfico com enfoque comercial e institucional.
- Acompanhar as inovações do mercado e desenvolver boa capacidade de expressão imagética, oral e escrita.
- Aprender a usar o raciocínio criativo e lógico em questões empresariais além de possuir visão crítica e analítica.
- Conhecer todas as etapas de criação de um projeto gráfico.
- Saber conduzir equipes aos objetivos.
- Pensar estrategicamente e manter-se atualizado sobre as tendências do mercado.
- Saber apresentar projetos com eficácia.
- Conhecer e respeitar o código de conduta de uma organização.
- Trabalhar em grupo ou equipes de forma colaborativa.
- Ser empreendedor e conhece os princípios éticos.
- Ser comprometido e cumprir prazos.
- Gerenciar crises e conflitos derivados da diversidade cultural.
- Ser flexível em suas opiniões, aceitando desafios na carreira.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Perfil Profissional:

O profissional de Gestão da TI é apto a desenvolver e utilizar sistemas para a solução de problemas administrativos das organizações. Tais atividades englobam dois núcleos: um técnico e o outro empresarial. A atuação do egresso prevê o desenvolvimento de sistemas de informação e

na implantação de infraestrutura tecnológica da informação, bem como exige ainda a compreensão dos processos de gestão.

Perfil Técnico

- Identificar, com qualidade, produtividade e segurança, as informações necessárias para a execução dos processos de uma empresa.
- Identificar e estruturar os dados necessários para a obtenção das informações utilizadas nos processos de uma empresa.
- Estruturar os dados necessários para os processos de decisões gerenciais.
- Avaliar custo/benefício dos Sistemas de Informação utilizados nas empresas.
- Analisar as conveniências de sistemas centralizados e descentralizados.
- Planejar e programar Sistemas de Informação.
- Avaliar a segurança de Sistemas de Informação.

Perfil Gerencial

- Conhecer todas as etapas de criação dos sistemas de informação.
- Saber conduzir equipes aos objetivos.
- Pensar estrategicamente e manter-se atualizado sobre as tendências da área.
- Saber apresentar projetos com eficácia.
- Conhecer e respeitar o código de conduta de uma organização.

Perfil Comportamental

- Trabalhar em grupo ou equipes de forma colaborativa.
 - Ser empreendedor e conhece os princípios éticos.
 - Ser comprometido e cumprir prazos.
 - Gerenciar crises e conflitos derivados da diversidade cultural.
-

- Ser flexível em suas opiniões, aceitando desafios na carreira.

Áreas de Atuação

A inserção ao mercado do tecnólogo em Gestão da TI é bastante ampla, podendo atuar nas áreas de planejamento, de gerenciamento, de venda, de manutenção, de treinamento e de controle da qualidade em equipamentos e em sistemas, além de oferecer supervisão em instalações e também junto às atividades em níveis preventivo e corretivo, de acordo com as normas técnicas certificadoras de qualidade da área.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS

Perfil Profissional:

Em face das rápidas mudanças culturais e tecnológicas, a realidade da globalização da economia mundial, as novas formas de organização das redes sociais, e levando-se em conta o referencial teórico definido em nosso PDI, o Projeto Pedagógico de Curso estabelece que ao concluir o Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais, o egresso estará apto a:

- Promover a ética profissional e a defesa da cidadania plena em todos os projetos.
- Projetar as informações dos jogos, organizando-as espacialmente.
- Desenvolver e elaborar roteiros, criar personagens animados em 2D e 3D, criar cenários e definir regras interativas de um jogo.
- Programar jogos para diferentes plataformas computacionais de forma criativa e empreendedora, utilizando as tecnologias do mercado.
- Participar, liderar e gerenciar equipes multidisciplinares de projetos e de desenvolvimento de jogos e aplicações de entretenimento digital.
- Utilizar diferentes interfaces homem-máquina, recursos gráficos, multimídia e redes para criação de jogos e aplicações de entretenimento digital.
- Identificar e utilizar tecnologias emergentes e inovadoras na área de jogos e entretenimento digital.

- Analisar a viabilidade econômica de um projeto, levando em conta o público ao qual se destina e os aspectos de distribuição e promoção do mesmo.

O egresso terá o preparo profissional, sendo capaz de destacar-se como técnico em produção de animação e como técnico em game designer (formações intermediárias), além de poder atuar como consultor na área de desenvolvimento de jogos. As competências profissionais tecnológicas a serem desenvolvidas estão em consonância aos objetivos e ao seu eixo tecnológico.

Para os egressos do Curso de Jogos Digitais também existe a possibilidade de atuar no segmento de jogos educacionais e no desenvolvimento de ambientes interativos virtuais, jogos promocionais de produtos ou empresas, jogos sociais e empresariais, jogos de entretenimento e publicitários. Além da criação e desenvolvimento de jogos, o tecnólogo está apto para atuar em áreas afins como técnico em animação gráfica, para a realização de efeitos especiais na web, em filmes e/ou animações.

Áreas de Atuação

A inserção ao mercado do tecnólogo em jogos digitais é bastante ampla, podendo atuar no segmento de jogos educacionais, no desenvolvimento de ambientes interativos virtuais, na customização de plataformas pré-existentes, em jogos promocionais de produtos ou de empresas, na elaboração de jogos empresariais, e em projetos de jogos de entretenimento. Poderá atuar tanto em grandes como em pequenas empresas, agências de publicidade ou mesmo ter uma empresa própria. Além da criação e desenvolvimento de jogos, o tecnólogo estará apto a atuar em áreas afins, como programador de computadores, para a realização de efeitos especiais na web, em filmes e em animações. Poderá atuar tanto em grandes como em pequenas empresas, agências de publicidade ou mesmo ter uma empresa própria.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA

Perfil Profissional:

O curso proporciona ao egresso uma formação centrada na produção de conteúdos digitais, tendo como base o desenvolvimento de competências como edição de áudio, fotografia e vídeo com o objetivo de fazê-los convergir visando uma maior interatividade com o usuário final. Além disso, existem as certificações parciais que servem para ofertar aptidão assim que o aluno terminar um conjunto estipulado de disciplinas. São duas certificações parciais: Designer de Áudio no primeiro ano, e Técnico em Computação Gráfica ao final do terceiro semestre.

Nosso enfoque é o de trabalhar aspectos da tecnologia, criação e interatividade, a partir de uma visão integrada e crítica sobre a cultura que emerge neste cenário. Isso proporcionará habilidades necessárias para o desenvolvimento e soluções para dispositivos móveis, buscando atender aos propósitos das áreas de aplicação da multimídia, que são basicamente duas: educação e entretenimento.

O tecnólogo em Produção Multimídia poderá trabalhar como diretor de web-arte, produtor de áudio, produtor de imagens, animação 2D e 3D, arte finalista, projetista de mídias interativas, gestor de mídia digital, webmarketing, ilustrador digital, programador visual de mídia digital.

O aluno estará em contato com temáticas contemporâneas ligadas aos desdobramentos da área de multimídia e hipermídia por meio de disciplinas práticas como os projetos, que envolvem a elaboração de produtos de comunicação para o ambiente web, o design de negócio, o ensino a distância, o web marketing, a edição de vídeo, a ilustração e as animações 2D e 3D. Além disso, o aluno terá oportunidade de acompanhar discussões capazes de fornecer chaves de interpretações para entender as tendências e perspectivas da comunicação digital.

Perfil Técnico

- Desenvolver projetos multimídia com enfoque comercial e institucional.
- Acompanhar as inovações do mercado e desenvolver boa capacidade de expressão oral e escrita.

- Aprender a usar o raciocínio criativo e lógico em questões empresariais além de possuir visão crítica e analítica.

Perfil Gerencial

- Conhecer todas as etapas de criação de um projeto multimídia.
- Saber conduzir equipes aos objetivos.
- Pensar estrategicamente e manter-se atualizado sobre as tendências do mercado.
- Saber apresentar projetos com eficácia.
- Conhecer e respeitar o código de conduta de uma organização.

Perfil Comportamental

- Trabalhar em grupo ou equipes de forma colaborativa.
- Ser empreendedor e conhece os princípios éticos.
- Ser comprometido e cumprir prazos.
- Gerenciar crises e conflitos derivados da diversidade cultural.
- Ser flexível em suas opiniões, aceitando desafios na carreira.

Áreas de Atuação

A inserção ao mercado do tecnólogo em Produção Multimídia é bastante ampla, podendo atuar no segmento de jogos educacionais, no desenvolvimento de ambientes interativos virtuais de aprendizagem, na customização de plataformas pré-existentes, em jogos promocionais de produtos ou de empresas e na elaboração de games empresariais. Poderá atuar tanto em grandes como em pequenas empresas, agências de publicidade ou mesmo ter uma empresa própria. Além da criação e desenvolvimento de projetos multimídia, o tecnólogo estará apto a atuar em áreas afins, como a publicidade, em redes sociais, em jornais, em revistas, para a realização de efeitos especiais na web, de áudio digital, em estúdios de fotografia, em filmes e em animações. Poderá atuar tanto em grandes como em pequenas empresas, agências de publicidade, de educação à distância.

ÁREA DE AVIAÇÃO

CURSO TECNOLOGIA EM PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES

Perfil Profissional:

Em face das rápidas mudanças culturais e tecnológicas, a realidade da globalização da economia mundial, as novas formas de locomoção de pessoas, e levando-se em conta o referencial teórico definido em nosso PDI, o Projeto Pedagógico de Curso estabelece que ao concluir o Curso Superior de Tecnologia em PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES, o egresso estará apto a:

- a) Desempenhar atividades de pilotagem privada e pilotagem em empresas de serviço aéreo em geral;
- b) Trabalhar em empresas privadas que possuam ou administrem aeródromos;
- c) Desempenhar atividades de pilotagem em empresas de serviço aero-especializados (ambulância aérea, transporte aéreo, aerofotogrametria, vôos panorâmicos, etc.);
- d) Desempenhar atividades na administração de uma empresa aérea, atuando como gestor, como elemento credenciado de segurança de vôo, bem como um gerenciador de recursos de equipe.

A diplomação será conferida somente após o cumprimento da formação prática em escola de pilotagem prática, homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com pelo menos 45 horas de vôo e a obtenção, antes da data da formatura, do Certificado de Habilitação Técnica como Piloto Privado ou Comercial, na categoria de Aviões, expedida pela ANAC, cumprindo assim os objetivos gerais e específicos do curso em questão.



ÁREA DE GESTÃO

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Perfil Profissional:

O tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos será um profissional especializado no planejamento, implantação, desenvolvimento, manutenção, avaliação de pessoal para organizações públicas e privadas e organizações do terceiro setor no que tange o domínio das técnicas de recrutamento, seleção e avaliação de pessoas, previsão das necessidades de pessoal, conhecimento das leis trabalhistas e previdenciárias e seus respectivos cálculos, elaboração e análise de projetos de recursos humanos. Também especializado em análise, diagnóstico e soluções de problemas relacionados à Gestão de Recursos Humanos.

Competências Profissionais:

- a) Recrutar e selecionar pessoas;
- b) Analisar cargos, funções e perfil profissional;
- c) Elaborar, implantar e avaliar o desempenho profissional;
- d) Conhecer e aplicar as técnicas de relacionamento interpessoal;
- e) Planejar, implementar e manter sistemas de gerenciamento de RH;
- f) Dominar a legislação trabalhista e previdenciária;
- g) Realizar cálculos trabalhistas;
- h) Planejar e desenvolver políticas de trabalho em equipes;
- i) Compreender e analisar a cultura organizacional;
- j) Diagnosticar e propor soluções para as necessidades de pessoal;
- k) Disseminar a cultura empreendedora
- l) Elaborar projetos gerenciais e de recursos humanos;
- m) Elaborar, implementar programas de desenvolvimento de pessoal;
- n) Elaborar, acompanhar, implementar e avaliar programas de treinamento;

- o) Elaborar, implementar e avaliar programas de plano de cargos, salários e carreiras;
- p) Desenvolver o senso crítico, a criatividade, o relacionamento interpessoal e capacidade de absorver novas informações necessárias ao processo de integração ao mercado organizacional;
- q) Dominar conhecimentos necessários e pertinentes ao processo de gerenciamento de pessoas.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA

Perfil Profissional:

O tecnólogo em Gestão Financeira será um profissional especializado na execução, implantação, desenvolvimento, manutenção e planejamento dos assuntos da área financeira nas organizações públicas, privadas e do terceiro setor no que tange o domínio das técnicas de gestão de capital de giro, análise e deferimento de crédito, controles de contas a receber, análise de projetos de investimentos, conciliação bancária, análise das alternativas de financiamentos, elaboração e acompanhamento de orçamentos financeiros, etc. Também especializado em análise, diagnóstico e soluções de problemas relacionados à Gestão Financeira sendo capaz de articular teoria e prática, mobilizando-se de maneira eficiente e eficaz para atender funções de natureza tecnológica, requeridas no mundo globalizado.

Tal capacitação, proporcionada pelo domínio dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas, acrescidas das características pessoais, deverá permitir-lhe a análise, interpretação e adaptação das possíveis soluções que a ciência e a tecnologia colocam à sua disposição para:

Em Gestão:

- a) Adquirir habilidades no trabalho em equipe – Cooperação;
- b) Aceitar as diferenças individuais – Empatia;
- c) Apresentar Visão sistêmica;

- d) Autodesenvolver-se de forma contínua;
- e) Comunicar-se de forma eficiente;
- f) Desenvolver as atividades de gestor com abertura para inovação/criatividade – Flexibilidade;
- g) Negociar de ideias e ações;
- h) Ouvir e aceitar pontos de vista – Diálogo;
- i) Respeitar os seres humanos – Ética.

Em Finanças:

- j) Analisar demonstrações financeiras;
- k) Analisar propostas de financiamento;
- l) Coordenar as atividades do departamento financeiro;
- m) Desenvolver projetos de investimentos;
- n) Efetuar análises de crédito;
- o) Efetuar os controles de contas a receber e de contas a pagar;
- p) Efetuar a conciliação bancária;
- q) Elaborar, implantar e avaliar o planejamento econômico e financeiro;
- r) Elaborar, implantar e acompanhar os orçamentos financeiros;
- s) Elaborar rotinas de apresentação das informações econômico-financeiras;
- t) Elaborar o fluxo de caixa;
- u) Entender as inter-relações dos diversos departamentos na atividade empresarial com visão sistêmica;
- v) Fornecer dados e relatórios financeiros para viabilizar a tomada de decisões, quanto as movimentações econômico-financeiras;
- w) Identificar as necessidades financeiras das organizações empresariais;
- x) Operacionalizar os softwares de gestão financeira integrada;
- y) Realizar negociações na área de cobrança.

O título acadêmico-profissional concedido será o de Tecnólogo em Gestão Financeira, com todas as prerrogativas estabelecidas na legislação que regulamenta a profissão.

O profissional da área financeira, egresso dessa faculdade, possuirá condições de desenvolver as seguintes funções: Analista de Crédito e Cobrança; Analista Financeiro; Analista de Investimentos; Analista de Planejamento e Orçamento; Assessor Financeiro; Assessor de Planejamento Financeiro; Assistente Financeiro; Gerente de Tesouraria; Gerente de Contas a Pagar; Gerente de Contas a Receber; Gerente de Crédito e Cobrança; Gestor Financeiro; Supervisor Financeiro; Tesoureiro.

ÁREA DE SAÚDE

CURSO BACHARELADO EM BIOMEDICINA

Perfil do Biomédico

O profissional formado em Biomedicina pela Faculdade CET, deverá ter consistente preparo nos conteúdos próprios da sua área de conhecimento necessários ao embasamento de sua ação profissional, de modo aliado ao senso ético e moral, à responsabilidade, ao conhecimento e à familiaridade com o método científico e a pesquisa, de modo que os graduados em Biomedicina na Faculdade CET estejam, ao concluírem o Curso, não apenas dotados de conhecimento técnico das disciplinas da área Biomédica, como aptos a atuarem de forma a garantir a integralidade da assistência e a reconhecer a saúde como direito, contribuindo para o bem estar e qualidade de vida tanto das pessoas como das famílias e das comunidades, de acordo com os contextos culturais, sociais, econômicos, políticos, religiosos, ambientais e biológicos em que se inserem, como também da população humana como um todo.

Este profissional deverá ser capaz de dominar as competências e habilidades na área da Biomedicina, contribuindo para o desenvolvimento teórico e prático da mesma. O egresso deste Curso deverá possuir capacidade

de análise e síntese dos conhecimentos adquiridos com abrangente visão da realidade e atitude histórico-crítica e reflexiva.

Trabalhar com equipes multi e interdisciplinares e exercer liderança, assim como capacidade de criação e adaptação de métodos e processos de treinamento ao ambiente de trabalho, são características constituintes do perfil deste profissional.

Para que sejam conferidas estas competências e habilidades ao profissional egresso do Curso de Biomedicina da Faculdade CET, a organização didático-pedagógica do Curso, em geral, e os conteúdos programáticos das disciplinas, em particular, estão voltados para que este profissional seja capaz de:

I - atuar nos mais diversos níveis de atenção à saúde, mediante integração em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo, conservando a capacidade de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e procurar soluções para os mesmos, sempre dentro dos mais elevados padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética;

II - desenvolver a capacidade de tomada de decisões, visando ao uso apropriado, eficácia e custo-efetividade da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas, mediante avaliação, sistematização e decisão das condutas mais adequadas;

III - atuar multiprofissional, interdisciplinar e transdisciplinarmente, com destaque para a produtividade na promoção da saúde, bem como com base na convicção científica, de cidadania e de ética, e com vistas à garantia da integralidade da assistência, através de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso, de modo a contribuir para a manutenção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, considerando suas circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas, preservando o exercício da profissão de forma articulada ao contexto sócio-cultural, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;

IV - Enfatizar os aspectos da comunicação, sobretudo no que se refere à acessibilidade e à confidencialidade das informações que lhe forem

confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral, bem como preocupação com a forma de comunicação verbal e não verbal, com as habilidades de escrita e leitura, e visando ao domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação de informação;

V - desenvolver aptidão para o exercício de liderança, sob os aspectos de compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz, sempre com vistas ao bem-estar da comunidade;

VI - tomar iniciativas, gerenciar e administrar a força de trabalho, os recursos físicos, materiais e de informação, bem como para atuar como profissional empreendedor, gestor, empregador ou líder na área de saúde;

VII - conscientizar-se da necessidade de educação permanente, com aprendizado contínuo, tanto na sua formação quanto na sua prática, inclusive no que diz respeito a aprender a ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e com os treinamentos/estágios, proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os profissionais biomédicos atuais e futuros.

VIII - utilizar-se de métodos e técnicas de investigação e de elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos, que permitam a realização, interpretação e emissão de laudos e pareceres, bem como a responsabilização técnica por análises clínico-laboratoriais, incluindo os exames hematológicos, citológicos, citopatológicos e histoquímicos, biologia molecular, bem como análises toxicológicas, dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança;

IX - realizar procedimentos relacionados à coleta de material para fins de análises laboratoriais e toxicológicas, e também para atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de produtos obtidos por biotecnologia, bem como para a realização de análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente, incluídas as análises de água, ar e esgoto;

X - atuar na seleção, desenvolvimento e controle de qualidade de metodologias, de reativos, reagentes e equipamentos, além de desenvolver a aptidão para exercer atenção individual e coletiva nas áreas de análises

clínicas e toxicológicas e para gerenciamento de laboratórios de tais áreas, como também para atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de hemocomponentes e hemoderivados, incluindo realização, interpretação de exames e responsabilidade técnica de serviços de hemoterapia;

XI - assimilar as constantes mudanças conceituais e evoluções tecnológicas apresentadas no contexto mundial, tendo espírito crítico que lhe permita avaliar e responder às informações que lhe são oferecidas durante a graduação e no exercício da profissão, e de responsabilidade para atuar conscientemente, formando um raciocínio dinâmico, rápido e preciso na solução de problemas dentro de cada uma de suas habilitações específicas, possibilitando uma atuação dirigida à melhoria da qualidade de vida da população humana;

XII - estar preparado para o exercício do papel de educador, além das atividades técnicas pertinentes à profissão, gerando e transmitindo conhecimentos para a formação de novos profissionais e para a sociedade como um todo.

Ressalte-se que o alcance de tais competências e habilidades, normativamente propostas pela Resolução do CNE/CES nº 2/2003, devem ser implementadas consoante a realidade do sistema de saúde vigente e as necessidades regionais das instituições públicas e privadas direcionadas à saúde e à educação, com ênfase, é claro, para as principais necessidades dos laboratórios de análises clínicas, de pesquisa e tecnologia, indústrias, e para as expectativas dos estabelecimentos de ensino, em nível tecnológico e de ensino superior, onde os profissionais Biomédicos já começam a vislumbrar o merecido reconhecimento de sua importância e poderão atuar como multiplicadores do saber nos diferentes ramos das Ciências Biomédicas.

CURSO BACHARELADO EM FARMÁCIA

Perfil do Farmacêutico

O Farmacêutico é o profissional da saúde que trabalha com o fármaco-medicamento e as análises clínicas, toxicológicas e de alimentos nos aspectos social, científico e tecnológico. Tem o dever ético de estar comprometido com uma política de saúde e, em particular, de desenvolver e implantar uma política de medicamentos que atenda às reais necessidades nacionais. Neste sentido, exerce a assistência farmacêutica crítica e efetivamente em todos os níveis das diversas ações de saúde individual e coletiva. Com base neste perfil, o Curso irá promover uma sólida formação teórica, histórica e quantitativa, uma formação cultural ampla, que possibilite a compreensão das questões farmacêuticas no seu contexto social e ambiental.

O egresso do Curso de Graduação em Farmácia da Faculdade CET, bacharelado, se caracteriza por ter uma formação generalista, tendo como atribuições a promoção e proteção da saúde humana, desenvolvendo atividades associadas ao fármaco, ao medicamento e aos cosméticos, às análises clínicas e toxicológicas e ao controle, produção e análises de alimentos. Deverá demonstrar senso ético, espírito empreendedor e comportamento humanista para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual. Deverá, portanto, atuar no sentido da transformação de realidades em benefício da sociedade, com a consequente melhoria da qualidade de vida da população.

O conhecimento em análises clínicas dotará o profissional de capacidade para orientar, supervisionar, executar e responsabilizar-se pelas análises clínicas de materiais biológicos, controlando a qualidade destas análises auxiliando no diagnóstico clínico.

O Farmacêutico graduado na Faculdade CET, estará capacitado para desenvolver as seguintes atribuições:

I - pesquisa, desenvolvimento, avaliação farmacológica e toxicológica, manipulação, produção, armazenamento, controle e garantia de qualidade de gêneros farmacêuticos, tais como insumos e fármacos (sintéticos, recombinantes, naturais, biotecnológicos e demais), formas farmacêuticas, cosméticos e cosmecêuticos, saneantes e domissanizantes e correlatos, nutracêuticos e alimentos de uso integral e enteral e parenteral, e

de produtos farmacêuticos e tecnologias aplicadas à área da saúde, dentre outros;

II - desenvolvimento, validação, execução e emissão de laudos de metodologias e técnicas analíticas, voltadas ao controle e garantia de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos no laboratório de análises clínicas ou toxicológicas, na vigilância sanitária, na assistência farmacêutica, dentre outros;

III - controle, produção e análise de insumos farmacêuticos, fármacos, medicamentos, alimentos e nutracêuticos, alimentos de uso enteral e parenteral e suplementos alimentares, cosméticos e cosmeceuticos, saneantes e domissanizantes e correlatos;

IV - atuação multiprofissional, em todos os níveis de atenção à saúde, conforme estabelece o SUS, atuando no planejamento, administração e gestão de serviços e setores de atuação farmacêutica, assistência e atenção farmacêuticas.

CURSO BACHARELADO EM ENFERMAGEM

Perfil do Enfermeiro

Na perspectiva de atender as normas que regulamentam a profissão, bem como as diretrizes curriculares nacionais, o Enfermeiro graduado pela Faculdade CET deverá demonstrar conhecimentos técnico-científicos próprios de sua profissão, na forma de competências e habilidades gerais e específicas.

No que se refere às competências e habilidades gerais, o Enfermeiro graduado na Faculdade CET deve demonstrar capacidade nas áreas de atuação a seguir descritas.

I - Atenção à Saúde

Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde nos níveis individual e coletivo.

Analisar criticamente os problemas de saúde da sociedade e tentar solucioná-los.

Desenvolver as atividades de Enfermagem dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios de ética e bioética na resolução dos problemas de saúde.

II - Tomada de Decisões

a) Tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade da força de trabalho, medidas terapêuticas, equipamentos e desenvolvimento da prática com competência e habilidades para avaliar e decidir condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas.

III - Comunicação

a) Demonstrar habilidade na comunicação verbal e não-verbal, ser acessível e manter a confidencialidade das informações a ele apresentadas, na interação com outros profissionais de saúde e com a população em geral.

IV - Liderança

a) Liderar com compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz.

V - Administração e Gerenciamento

a) Gerenciar e administrar a força de trabalho e os recursos físicos e materiais de informação, sendo empreendedor, gestor, empregador ou liderança de equipe de saúde.

VI - Educação permanente

a) Aprender continuamente com responsabilidade e compromisso com sua educação e de outros profissionais, estimulando o desenvolvimento profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais.

No referente às habilidades específicas, o egresso deve ser capaz de:

a) intervir no processo saúde-doença para contribuir na transformação da realidade social;

b) assistir em conformidade com os princípios do SUS e o Código de Ética de Enfermagem;

- c) prestar cuidado de Enfermagem às famílias nas diferentes fases evolutivas de seus membros, nos diversos níveis de atenção à saúde;
- d) gerenciar o processo do cuidar em Enfermagem em nível individual e coletivo;
- e) analisar as necessidades educativas da população e promover ações de educação em saúde, de modo a contribuir para a formação da consciência sanitária social e política da população;
- f) analisar social e historicamente o processo de trabalho da Enfermagem, de modo a implementar a avaliação e capacitação da força de trabalho da Enfermagem;
- g) atuar como sujeito no processo de formação de recursos humanos;
- h) reconhecer-se como coordenador do trabalho da Equipe de Enfermagem;
- i) planejar e implementar programas de promoção da educação em saúde;
- j) identificar as necessidades individuais e coletivas, seus condicionantes e determinantes.

Com uma formação pautada na abordagem generalista, o campo de atuação do Enfermeiro formado na Faculdade CET compreende:

- a) serviços de saúde pública;
- b) hospitais gerais e especializados;
- c) instituições de ensino;
- d) instituições de pesquisa científica;
- e) órgãos normativos e fiscalizadores da profissão;
- f) ambulatórios;
- g) consultórios de enfermagem;
- h) atendimento pré-hospitalar e domiciliar;
- i) creches, berçários, asilos, indústrias e outras instituições afins;
- j) programas de saúde da família.

Diante de tão vasto campo de atuação, o Enfermeiro formado pela Faculdade CET poderá trabalhar como profissional autônomo, ou em conjunto com outros profissionais, no planejamento e gerência de serviços de saúde, na organização e execução da assistência de Enfermagem em diferentes

processos de trabalho, na pesquisa em diferentes campos do conhecimento e no magistério em cursos de formação de Enfermeiros e outros profissionais da equipe de Enfermagem. A ênfase curricular irá, especialmente, capacitar este profissional para o trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Programa Saúde da Família (PSF).

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS BIOMÉDICOS

Perfil Profissional:

O curso proporciona ao egresso uma formação centrada nas tecnologias utilizadas pela área da saúde, tendo como base o desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas como conhecimento sobre o funcionamento dos aparelhos e softwares envolvidos no trabalho. Além disso, existe a certificação parcial que serve para ofertar aptidão parcial assim que o aluno terminar um conjunto estipulado de disciplinas. A certificação parcial de Técnico em Sistemas Biomédicos será oferecida ao final do terceiro módulo.

O enfoque do curso é o de trabalhar aspectos da tecnologia, criação e de projetos de Sistemas Biomédicos, a partir de uma visão integrada e crítica sobre a cultura que emerge neste novo cenário da saúde, sobretudo quando levamos em consideração o pólo região da área da saúde que Teresina é hoje.

O tecnólogo em Sistemas Biomédicos poderá atuar no segmento de vendas, conservação, manutenção, desenvolvimento técnico e na indústria de equipamentos médicos. Nessas áreas, o egresso poderá atuar tanto na produção como no desenvolvimento de sistemas biomédicos.

Perfil Técnico

- Analisar e conceber sistemas, produtos e serviços em plataformas informatizadas da saúde.
- Projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados de exames médicos.
- Elaborar e coordenar projetos na área de Sistemas Biomédicos.
- Identificar e resolver problemas na área de Sistemas Biomédicos.

- Desenvolver projetos de Sistemas Biomédicos com enfoque institucional.
- Inovar na solução de problemas de Sistemas Biomédicos.
- Supervisionar a operação e a manutenção de Sistemas Biomédicos.
- Acompanhar as inovações do mercado e desenvolver boa capacidade de expressão imagética, oral e escrita.
- Aprender a usar o raciocínio criativo e lógico em questões empresariais além de possuir visão crítica e analítica.

Perfil Gerencial

- Conhecer todas as etapas de criação dos aparelhos e dos sistemas.
- Saber conduzir equipes aos objetivos.
- Desenvolver projetos de Sistemas Biomédicos com enfoque comercial.
- Pensar estrategicamente e manter-se atualizado sobre as tendências da área.
- Saber apresentar projetos com eficácia.
- Conhecer e respeitar o código de conduta de uma organização.

Perfil Comportamental

- Trabalhar em grupo ou equipes de forma colaborativa.
- Ser empreendedor e conhece os princípios éticos.
- Ser comprometido e cumprir prazos.
- Gerenciar crises e conflitos derivados da diversidade cultural.
- Ser flexível em suas opiniões, aceitando desafios na carreira.

Áreas de Atuação

A inserção ao mercado do tecnólogo em Sistemas Biomédicos é bastante ampla, podendo atuar nas áreas de planejamento, de gerenciamento, de manutenção, de treinamento e de controle da qualidade em equipamentos médicos, além de oferecer supervisão em instalações hospitalares das instituições de saúde de todos os âmbitos, e também junto às atividades em níveis preventivo e corretivo, de acordo com as normas certificadoras de qualidade ONA e ISSO.

ÁREA HUMANA

CURSO BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

Perfil Profissional do Bacharel em Serviço Social

O profissional formado em Serviço Social pela Faculdade CET, terá consistente preparo dos conteúdos próprios das áreas de conhecimento necessárias ao embasamento da ação profissional, de modo aliado ao senso ético e moral, à responsabilidade, ao conhecimento e à familiaridade com o método científico e a pesquisa, de modo que os graduados em Serviço Social na Faculdade CET estejam, ao concluírem o curso, não apenas dotados de conhecimento técnico das disciplinas da área social, como aptos a atuarem de forma a garantir a integralidade do serviço, contribuindo para o bem estar e qualidade de vida tanto das pessoas como das famílias e das comunidades, de acordo com os contextos culturais, sociais, econômicos, políticos, religiosos, ambientais em que se inserem.

O profissional deverá ser capaz de dominar as competências e habilidades na área do Serviço Social, contribuindo para o desenvolvimento teórico e prático do mesmo. O egresso deste curso deverá possuir capacidade de análise e síntese dos conhecimentos adquiridos com abrangente visão da realidade e atitude histórico-crítica e reflexiva. Trabalhar com equipes multi e

interdisciplinares e exercer liderança, assim como ter desenvolvido capacidade de criação e adaptação de métodos e processos de treinamento ao ambiente de trabalho, o que constituem características do perfil deste profissional.

Para que sejam conferidas estas competências e habilidades ao profissional egresso do curso de serviço social da Faculdade CET, a organização didático-pedagógica do curso, em geral, e os conteúdos programáticos das disciplinas, em particular, estão voltados para que este profissional seja capaz de:

- I. Intervir sobre as múltiplas expressões da questão social de forma planejada, criativa, autônoma, com responsabilidade e compromisso em observância à ética profissional, dotado de formação intelectual e cultural generalista crítica, reflexiva e propositivo;
- II. Atuar junto aos movimentos sociais, à elaboração, implementação e gestão de políticas, programas e projetos sociais, com competência para orientar a população sobre recursos e serviços da comunidade e sobre o acesso democrático aos direitos sociais, civis e políticos para o exercício da cidadania;
- III. Assessorar e prestar consultoria às instituições públicas e privadas, aos movimentos sociais e a outras organizações;
- IV. Formular e operacionalizar políticas sociais, programas e projetos;
- V. Desenvolver estudos, investigações e pesquisas;
- VI. Planejar, organizar e administrar, serviços sociais e benefícios;
- VII. Realizar visitas, pareceres, laudos e perícias.

Ressalte-se que o alcance de tais competências e habilidades, normativamente propostas pela Lei de Regulamentação da Profissão 8.662, de 07 de junho de 1993, pela Resolução CFESS 273/93, de 13 de março de 1993, que institui o Código de Ética Profissional, devem ser implementadas consoante a realidade do sistema social vigente e as necessidades regionais das instituições.

CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM DIREITO

Perfil Profissional:

O profissional formado em Direito pela Faculdade CET, terá consistente preparo dos conteúdos próprios das áreas de conhecimento necessárias ao embasamento da ação profissional, de modo aliado ao senso ético e moral, à responsabilidade, ao conhecimento e à familiaridade com o método científico e a pesquisa, de modo que os graduados em Direito na Faculdade CET estejam, ao concluírem o curso, não apenas dotados de conhecimento técnico das disciplinas da área jurídica, que compreende essencialmente uma formação técnico-científica e profissional generalista que concebe o ser humano multifacetado de possibilidades de (re) construções, aprendizagens, experiências e capacidade de enfrentar desafios a partir da consolidação dinâmica e integrada de abordagens teórico-práticas da realidade social, apresentada em suas dimensões técnica, política, ética e humanística, socioeconômica, ambiental e cultural.

Para que sejam conferidas estas competências e habilidades ao profissional egresso do curso de Direito pela Faculdade CET, a organização didático-pedagógica do curso, em geral, e os conteúdos programáticos das disciplinas, e a importância do processo de formação de um perfil do bacharel em Direito que enfrente as atuais demandas do mundo do trabalho, com suas particularidades, competitividade, novas tecnologias, portanto considerando a necessidade de constantes adaptações e criação de novas possibilidades de atuação. O profissional deve ser capaz de interagir de forma crítica, criativa e com uma visão sistêmica de mundo, capaz de identificar e solucionar problemas..

As principais habilidades do bacharel em Direito podem ser sintetizadas como segue:



PROCESSO SELETIVO 2018.2

- a) raciocínio lógico e abstrato para poder desenvolver a capacidade de análise conceitual;
- b) conduta ética na vida profissional;
- c) exatidão para executar suas tarefas com o máximo de precisão;
- d) capacidade de utilizar diferentes fontes de informações e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos;
- e) capacidade de leitura, compreensão e elaboração de textos, a par de usos adequado da linguagem, especialmente para a interpretação e aplicação do Direito;
- f) capacidade de aplicar seus conhecimentos de forma independente e inovadora, acompanhando a evolução do setor e contribuindo na busca de soluções nas diferentes áreas aplicadas;
- g) formação complementar básica das ciências sociais, permitindo-lhe uma visão de ações que permita desenvolver suas habilidades pessoais e profissionais, de modo a torná-lo participativo na vida comunitária.

ANEXO III

PORTARIAS DE AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS

PORTARIA Nº 3.391, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 106/2002, da Secretaria da Educação Média e Tecnológica, conforme consta do Processo nº 23000.001102/2002-18, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de três anos, o **Centro de Educação Tecnológico de Teresina**, mantido pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET - Francisco Alves de Araújo Ltda, com sede na cidade de Teresina, Estado de Piauí, autorizando, também, ato o funcionamento do **Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores (Área Profissional: Informática)**, a ser ministrado na Rua Firmino Pires, nº 527, centro, na cidade de Teresina, Estado de Piauí, pelo referido Centro, com cento e vinte vagas totais anuais, no turno noturno.

Art. 2º - A autorização a que se refere esta portaria é válida exclusivamente para o endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A Instituição deverá divulgar o conceito resultante da avaliação do curso, no Edital de Abertura do processo seletivo, bem como incluir o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971/97.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA



PORTARIA Nº 3.943, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e nº 5.225, de 1º de setembro de 2004, e tendo em vista o Despacho nº 653/2004, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme consta do Processo nº 23000.004439/2003-68, do Ministério da Educação, resolve

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do **Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento para Web (Área Profissional: Informática)**, com cento e cinquenta vagas totais anuais, sendo cinquenta vagas totais anuais no turno vespertino e cem vagas totais anuais no turno noturno, a ser ofertado pela **Faculdade de Tecnologia de Teresina**, estabelecida à rua Firmino Pires, nº 527, centro, na cidade de Teresina, Estado de Piauí, mantida pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET - Francisco Alves de Araújo Ltda.

Art. 2º - A autorização a que se refere esta portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO



PROCESSO SELETIVO 2018.2

PORTARIA Nº 2.433, DE 11 DE JULHO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e nº 5.225, de 1º setembro de 2004, e tendo em vista o Despacho nº 379/2005, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme consta do Processo nº 23000.002123/2004-12, do Ministério da Educação, resolve

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do **Curso Superior Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos** (Área Profissional: Gestão), com cento e cinquenta vagas totais anuais, sendo cinquenta vagas totais anuais no turno vespertino e cem vagas totais anuais turno noturno, a ser ofertado pela **Faculdade de Tecnologia de Teresina**, estabelecida à rua Firmino Pires, nº 527, centro, na cidade Teresina, Estado de Piauí, mantida pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET - Francisco Alves de Araújo Ltda.

Art. 2º - A autorização a que se refere esta portaria é válida exclusivamente para o curso a ser ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 530, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O Secretário de Educação Profissional e Tecnológica, substituto, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista os despachos do Departamento Regulação e Supervisão, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta dos processos abaixo listados, bem como a previsão dos cursos correspondentes no Plano de Desenvolvimento Institucional das respectivas instituições de educação superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia abaixo relacionados, a serem ofertados pelas instituições de ensino superior nos endereços abaixo discriminados.

Parágrafo Único - As instituições deverão solicitar o reconhecimento dos cursos neste ato autorizados nos termos do art. 35 do referido Decreto, ressalvados os cursos com duração de dois anos, cuja solicitação de reconhecimento deverá ser protocolada até a metade do prazo para sua conclusão.

Processos: No- SIDOC e Registro SAPIEnS	Instituição mantenedora/IES mantida	Curso superior de tecnologia em	E i x o Tecnológico	Vagas totais anuais/ Turno	Endereço de funcionamento do curso	Despacho DPAI
23000. 003196/2006- 93 20050014903	Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET Francisco Alves de Araújo Ltda / Faculdade de Tecnologia de Teresina	Gestão Financeira	Gestão e Negócios	150 matutino e noturno	Rua Firmino Pires, no- 527, Centro, Teresina - PI	636/2007

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 600, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

O Secretário de Educação Profissional e Tecnológica, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista os despachos do Departamento Regulação e Supervisão da Educação Tecnológica, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta dos processos abaixo listados, bem como a previsão dos cursos correspondentes no Plano de Desenvolvimento Institucional das respectivas instituições de educação superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia abaixo relacionados, a serem ofertados pelas instituições de ensino superior nos endereços abaixo discriminados.

Parágrafo Único - As instituições deverão solicitar o reconhecimento dos cursos neste ato autorizados nos termos do art. 35 do referido Decreto, ressalvados os cursos com duração de dois anos, cuja solicitação de reconhecimento deverá ser protocolada até a metade do prazo para sua conclusão.

Processos: No- SIDOC e Registro SAPIEnS	Instituição mantenedora/IES mantida	Curso superior de tecnologia em	E i x o Tecnológico	Vagas totais anuais/ Turno	Endereço de funcionamento do curso	Despacho DPAI
23000. 005391/2007- 39 20060015089	Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET Francisco Alves de Araújo Ltda / Faculdade de Tecnologia de Teresina	Banco de Dados	Informação e Comunicação	150 vespertino e noturno	Rua Firmino Pires, no- 527, Centro, Teresina - PI	792/2007

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO



PROCESSO SELETIVO 2018.2

PORTARIA Nº 321, DE 2 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
10.	201011819	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	240 (duzentos e quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE TERESINA - CET - FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO LTDA.	Rua Firmino Pires, 527, Centro, Teresina/PI

PORTARIA Nº 320, DE 2 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
33.	201011909	PRODUÇÃO MULTIMÍDIA (Tecnológico)	240 (duzentos e quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE TERESINA - CET - FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO LTDA.	Rua Firmino Pires, 527, Centro, Teresina/PI
41.	201014581	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE TERESINA - CET - FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO LTDA.	Rua Firmino Pires, 527, Centro, Teresina/PI



PROCESSO SELETIVO 2018.2

PORTARIA Nº 318, DE 2 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
5.	201014732	SISTEMAS BIOMÉDICOS (Tecnológico)	240 (duzentos e quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE TERESINA - CET - FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO LTDA.	Avenida João XXIII, 4.500, São Cristóvão, Teresina/PI

PORTARIA Nº 484, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar os cursos superiores de graduação, bacharelado, presencial, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
39.	201010756	JOGOS DIGITAIS (Tecnológico)	240 (duzentos e quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE TERESINA - CET - FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO LTDA.	Rua Firmino Pires, n.º 527, bairro Centro, Teresina/ PI



PROCESSO SELETIVO 2018.2

PORTARIA Nº 109, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no- 6.303, de 12 de dezembro de 2007 e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG no 047/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de graduação, a serem ministrados pelas instituições de ensino superior nos endereços, turnos e com o número de vagas, conforme discriminado na planilha anexa, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

ANEXO

Nº de ordem	Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIEnS	Entidade Mantenedora e Instituição de Ensino Superior	Curso, Modalidade Habilitação	Vagas e Turno	Endereço de funcionamento do curso
6	23000.006351/2006-23 20060000649	Centro de Educação Tecnológica de Teresina – CET Francisco Alves de Araújo Ltda Faculdade de Tecnologia de Teresina	Biomedicina bacharelado	100 anuais diurno	Avenida João XXIII, 4500, bairro São Cristóvão, Teresina - PI



PROCESSO SELETIVO 2018.2

PORTARIA Nº 173, DE 7 DE MARÇO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007 e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG no 158/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de graduação, a serem ministrados pelas instituições de ensino superior nos endereços, turnos e com o número de vagas, conforme discriminado na planilha anexa, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

ANEXO

Nº de ordem	Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIEnS	Entidade Mantenedora e Instituição de Ensino Superior	Curso, Modalidade e Habilitação	Vagas e Turno	Endereço de funcionamento do curso
4	23000.011972/ 2006-29 20060003657	Centro de Educação Tecnológica de Teresina – CET Francisco Alves de Araújo Ltda Faculdade de Tecnologia de Teresina	Engenharia de Alimentos bacharelado	100 anuais diurno e noturno	Rua Firmino Pires, 527, Centro, Teresina - PI
6	23000.006348/2006-18 20060000644	Centro de Educação Tecnológica de Teresina – CET Francisco Alves de Araújo Ltda Faculdade de Tecnologia de Teresina	Farmácia bacharelado	100 anuais diurno e noturno	Avenida João XXIII, 4500, bairro São Cristóvão, Teresina - PI



PROCESSO SELETIVO 2018.2

PORTARIA Nº 618, DE 2 DE SETEMBRO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no- 6.303, de 12 de dezembro de 2007 e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG no 681/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo No- 23000.006353/2006-12, Registro SAPIEnS No- 20060000650, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia de Teresina, na Avenida João XXIII, No- 4.500, bairro São Cristóvão, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, mantida pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET - Francisco Alves de Araújo Ltda., com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Parágrafo único: A instituição deverá prever, para os alunos ingressantes no turno noturno do curso referido no Art. 1º desta Portaria, as práticas de estágio supervisionado no período diurno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 2.180, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 10, de 02 de julho de 2009, conforme consta do Registro e-MEC nº 200803669, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Serviço Social, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia de Teresina, na Avenida João XXII, nº 4.500, bairro São Cristovão, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, mantida pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET -Francisco Alves de Araújo Ltda., com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI



PROCESSO SELETIVO 2018.2

PORTARIA Nº 35, DE 19 DE ABRIL DE 2012

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
4.	201014733	PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE TERESINA - CET - FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO LTDA.	RUA FIRMINO PIRES, 527, CENTRO, TERESINA/PI

PORTARIA Nº 126, DE 19 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto n 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Parecer CNE/CES nº 386/2011, homologado em 22 de março de 2012, conforme consta do Processo e-MEC nº 200901475, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia de Teresina, na Avenida João XXIII, nº 4.500, bairro São Cristóvão, no município de Teresina, no estado do Piauí, mantida pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET - Francisco Alves de Araújo Ltda., com sede no município de Teresina, no estado do Piauí.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº 84, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2011, seção 1, página 81.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO IV

PORTARIAS DE RECONHECIMENTO DOS CURSOS

PORTARIA Nº 531, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 646/2007, do Departamento de Regulação e Supervisão, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.003808/2007-29, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - **Reconhecer**, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto, o **Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento para Web**, com cento e cinquenta vagas totais anuais, sendo cinquenta vagas para o período matutino e cem vagas para o período noturno, a ser ofertado pela Faculdade de Tecnologia de Teresina, estabelecida à Rua Firmino Pires, nº 527, Centro, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, mantida pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET -Francisco Alves de Araújo Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º do citado Decreto nº 5.773/2006, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, da Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006, **fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet**, constante do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 130, DE 3 DE ABRIL DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 299/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000 003845/2007-37 (20060012812), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º- **Reconhecer**, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o **Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia de Teresina, estabelecida à Rua Firmino Pires, nº 527, Centro, no Município de Teresina, Estado do Piauí, mantida pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina - Francisco Alves de Araújo Ltda.

Art. 2º- Nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773 citado, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 219, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Os reconhecimentos a que se refere esta Portaria são válidos exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
11.	2011/09586	FARMÁCIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE TERESINA - CET - FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO LTDA.	AVENIDA JOÃO XXIII, 4.500, SÃO CRISTÓVÃO, TERESINA/PI

PORTARIA Nº 820, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e o Despacho do Secretário nº 281, de 18 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HORTA ANDRADE

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
267 268	201420268 201420495	ENFERMAGEM BIOMEDICINA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE TERESINA - CET - FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO LTDA.	AVENIDA JOÃO XXIII, 4.500, SÃO CRISTÓVÃO, TERESINA/PI